

INSTRUÇÕES E NORMAS PARA CONCESSÃO DE HANDICAP INDEX FILIAÇÃO DIRETA A FPCG (CLUBE GOLFISTA AUTÔNOMO)

Validade: 2009

A Federação Paranaense e Catarinense de Golfe objetivando divulgar e desenvolver o esporte criou com a aprovação de seus clubes filiados, a categoria “jogadores/as diretamente filiados a FPCG – Clube Golfistas Autônomos”.

Esta categoria, de **CARÁTER TRANSITÓRIO**, é especialmente **DESTINADA A PESSOAS QUE AINDA NÃO SÃO FILIADAS A CLUBES E QUE ESTÃO INTERESSADAS EM CONHECER E/OU PRATICAR O ESPORTE.**

Acreditamos que esta é uma oportunidade de conhecer e desfrutar o golfe, seja através da FPCG ou de algum clube que venha a se filiar futuramente.

21 INSTRUÇÕES & NORMAS PARA CONCESSÃO DE HANDICAP INDEX

O/a aspirante à obtenção de HANDICAP INDEX pela filiação direta a FPCG:

21.1 não poderá ser sócio/a de clubes de golfe filiados a Federação Paranaense e Catarinense de Golfe e/ou federações e clubes de outros estados do território brasileiro;

21.2 Para o caso de ter sido sócio/a de clubes de golfe filiados a Federação Paranaense e Catarinense de Golfe, há um prazo para ingressar no sistema: após 01 (um) ano de sua desfiliação do clube que era associado;

21.3 Sendo o/a solicitante ex-associado/a da FPCG e/ou federações e clubes de outros estados, e queira retornar, deverá:

a. Quitar quaisquer débitos junto à entidade, clubes filiados e/ou federações e clubes de outros estados.

b. Cumprir o período – conforme item 2.

c. Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário com vencimentos no dia 15 do mês corrente.

21.4 O/a filiado/a a Federação Paranaense e Catarinense de Golfe poderá permanecer associado/a a entidade pelo período de 1 (um) ano a partir da data da aprovação de seu ingresso. Após este prazo, se ainda o/a jogador/a, quiser manter sua filiação junto a FPCG, terá uma majoração em sua mensalidade, conforme abaixo:

- a. Após 12 meses, taxa atualizada mais correção de 50%;
- b. Após 24 meses, taxa atualizada, mais correção de 50%;
- c. Após 36 meses, taxa atualizada, mais correção de 50%

21.5 Deverão preencher formulário cadastrais sendo todos os itens obrigatórios.

21.6 Entregar 5 (cinco) cartões de jogos de golfe, assinados por um profissional de golfe registrado na Associação Brasileira de Profissionais de Golfe (ABPG) ou na Confederação Brasileira de Golfe (CBG) ou na Federação Paranaense e Catarinense de Golfe (FPCG) ou, por um capitão de clube filiado a FPCG;

21.6.1 deverão constar sempre no cartão (pós-filiados), de forma legível:

- a. Jogo completo;
- b. Nome e assinatura do jogador;
- c. Nome e assinatura do marcador;
- d. Nome e assinatura do capitão do clube ou de um profissional;
- e. Código de handicap do jogador;
- f. Data do jogo;

CASO FALTEM QUAISQUER DOS ITENS ACIMA, O CARTÃO SERÁ DEVOLVIDO.

OBS.: A Comissão designada pela Federação Paranaense e Catarinense de Golfe avaliará os dados cadastrais do/da candidato/a.

COMPROMISSOS DO/A JOGADOR/A DIRETAMENTE FILIADO/A A FEDERAÇÃO PARANAENSE E CATARINENSE DE GOLFE:

21.7 A solicitação de ingresso, após aprovação, designará o compromisso de:

a. Cumprir e respeitar as normas, regulamentos e etiquetas do golfe ditados e publicados pela "The Royal and Ancient Golf Club of St. Andrews" e da Federação Paranaense e Catarinense de Golfe, através de seu Estatuto, Regimento Interno, Comitê de Handicap Index e normas aprovadas pelo Conselho Arbitral da entidade;

b. Estar ciente de que, enquanto portador do handicap oficial será o único responsável pelo mesmo;

c. Estar consciente que o **HANDICAP INDEX** será cancelado e/ou suspenso caso:

c.1. Exista atos indisciplinares tanto em relação a regras de golfe propriamente ditas, como em posturas sociais no campo / eventos dos campeonatos/torneios realizados nos clubes filiados a Federação Paranaense e Catarinense de Golfe e/ou federações e clubes de outros estados.

c.2. Seja constatada falta de pagamento (serão feitas as cobranças necessárias para a cobertura das despesas relativas ao processo);

c.3. Sejam verificados outros motivos avaliados como incompatíveis/desabonadores pelo Comitê de Handicap Index e/ou pela Diretoria da Federação Paranaense e Catarinense de Golfe;

d. Plena noção de que, caso haja cancelamento (sem ingresso em quaisquer clubes filiados – item f.3 abaixo), um novo HANDICAP INDEX, somente poderá ser concedido através do mesmo processo admitivo, com todas as aprovações concernentes, em prazo determinado pela Diretoria da Federação Paranaense e Catarinense de Golfe e desde que as despesas pendentes sejam devidamente quitadas. Exceção: em situações de doenças e outros motivos graves devidamente comprovados.

e. A filiação direta poderá ser cancelada pelo filiado por mudança de país, por desistência ou transferência para quaisquer clubes filiados a FPCG, fato que deverá ser COMUNICADO COM ANTECEDÊNCIA (via e.mail, fax, correio).

21.8 TRANSFERÊNCIA / RETORNO:

21.8.1. Para o caso da iniciativa em transferir-se para algum clube filiado, **É IMPRESCINDÍVEL:**

1. comunicar o fato a FPCG via e.mail, fax ou correio, para que a entidade possa proceder com o devido trâmite;
2. solicitar que a secretaria do clube em questão comunique o fato a FPCG, através de carta, e.mail ou fax especificando o código da FPCG e solicitar o novo código no clube;

21.8.2. Para o caso de transferência ou desligamento por vontade própria, o filiado deverá estar cômico que, **o pagamento da mensalidade correspondente deverá ser pago integralmente**, sem quaisquer devoluções.

21.8.3. O/a jogador/a filiado/a diretamente a FPCG **que solicitar transferência para quaisquer clubes filiados a FPCG, NÃO PODERÁ RETORNAR a FPCG pelo período de 01(um) ano** a contar da data da saída. Entretanto esta solicitação de retorno será avaliada pela Diretoria da entidade que poderá a seu critério, reduzir este prazo conforme as circunstâncias e motivos apresentados pelo/a interessado/a.

21.8.4 Saber que não poderá solicitar filiação direta caso esteja em processo de associação em algum dos clubes filiados, aguardando o trâmite do clube em questão. Caso haja filiação a FPCG durante o processo de associação em clube, a suspensão de filiação a FPCG será imediata e as cobranças de todas as despesas relativas ao processo serão cobradas integralmente.

21.8.5. Ter ciência de que para participar de competições da FPCG e de clubes filiados, estará condicionado/a as normas aprovadas pelo Conselho Arbitral da FPCG.

21.8.6 Ocorrendo à aprovação do processo inicial de avaliação, a qual será comunicada via telefone, e.mail ou carta, o/a novo/a filiado/a deverá dirigir-se a FPCG, para efetuar o pagamento inicial de sua filiação junto à entidade.

21.9 - Cartões

- a. Somente serão aceitos **cartões originais**, sem rasuras.
- b. Não serão aceitos fax ou cópias/xerox de cartões.
- c. **OS CARTÕES DE JOGOS DEVERÃO SEMPRE SER ENCAMINHADOS VIA CORREIO OU PORTADOR, PARA FEDERAÇÃO PARANAENSE E CATARINENSE DE GOLFE, desde que o clube aonde foi realizado o jogo, por algum motivo, tenha se recusado a processá-lo.**
- d. Lembramos mais uma vez que os **cartões que não estiverem devidamente preenchidos SERÃO DEVOLVIDOS, e portanto, não serão validados.**

22 - A má conduta de jogador/a filiado/a FPCG, seja ela esportiva, e/ou social, dará o direito da entidade aplicar as regras definidas através do seu Estatuto Social e ou Regulamento Interno.





FICHA CADASTRAL PARA INCLUSÃO

2009

Nome:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

CEP:

Endereço:

Nº:

Cidade:

UF:

Bairro:

Telefone: ()

Celular: ()

E-mail:

Empresa:

Cargo:

CEP (Comercial) :

Endereço (Comercial):

Nº:

Cidade:

UF:

Bairro:

Telefone:

Clube:

Assinatura do jogador